



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

## **TVR Nº 869, DE 2024**

**(Do Poder Executivo)**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 13.313, de 23 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 6 de junho de 2024, que renova, a partir de 19 de fevereiro de 2016, a concessão outorgada à Rádio Diplomata Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de São Marcos, Estado do Rio Grande do Sul.

**DESPACHO:**

ÀS COMISSÕES DE  
COMUNICAÇÃO; E DE  
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).

**APRECIÇÃO:**

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva (Parecer 09/90 - CCJR)

**PUBLICAÇÃO INICIAL**

Art. 137, caput - RICD

MENSAGEM Nº 1.636

Aprovação: 18/12/2024 18:36:03.450 - MESA

TVR n.869/2024

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 13.313, de 23 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 6 de junho de 2024, que renova, a partir de 19 de fevereiro de 2016, a concessão outorgada anteriormente conferida à Rádio Diplomata Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de São Marcos, Estado do Rio Grande do Sul.

Brasília, 16 de dezembro de 2024.



Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

EM nº 00474/2024 MCOM

Brasília, 11 de junho de 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo nº 53900.063175/2015-35, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 8862/2024/SEI-MCOM, nos termos do Parecer Referencial nº 00010/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria MCOM nº 13.313, de 23 de maio de 2024, publicada em 6 de junho de 2024, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 19 de fevereiro de 2016, a concessão outorgada à RÁDIO DIPLOMATA LTDA. (CNPJ nº 87.840.989/0001-20), nos termos da Portaria nº 195, de 12 de fevereiro de 1976, publicada em 19 de fevereiro de 1976, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de São Marcos, estado do Rio Grande do Sul.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho*



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c1edca22-51db-4ab7-a90a-c632e865304c>

c1edca22-51db-4ab7-a90a-c632e865304c

MENSAGEM Nº 1.636

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 13.313, de 23 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 6 de junho de 2024, que renova, a partir de 19 de fevereiro de 2016, a concessão outorgada anteriormente conferida à Rádio Diplomata Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de São Marcos, Estado do Rio Grande do Sul.

Brasília, 16 de dezembro de 2024.

